



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Processo 74.168

LEI N.º 8.589, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Av. 1 do loteamento
Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "AVENIDA MONTE LÍBANO" a Avenida 1 do loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



(Lei n.º 8.589/2016 – fls. 2)

